



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

07/12/2012
Turno Único

PROJETO DE LEI Nº 055 / 2012

Dispõe sobre transferência de área rural para o perímetro urbano de Delfinópolis.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir para o perímetro urbano de Delfinópolis a área de **14.485,30 m² (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO VIRGULA TRINTA METROS QUADRADOS)**, de propriedade de **Espólio de ONOFRE ALVES DE SOUZA**, representada pela viúva meeira Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, objeto da matrícula **R.3-M2313**, da Serventia Registral e Imobiliária da Comarca de Cássia/MG, cuja cópia das Certidões de Imóveis encontram-se devidamente anexados a esta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 27 de novembro de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis